



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE —  
CAMPUS ARAQUARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 37/2020

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, km 27, bº 5.200, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado(a) pela Portaria nº 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1836822 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 17/08/2020, processo administrativo nº 23349000038202038, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos, áudio e vídeo para atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari* e demais *campi* participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens 12, 26 e 45 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



**PRESTADOR DOS SERVIÇO: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LACHI EIRELI**

**CNPJ: 75.395.665/0001-40**

**rua Guaratinga, n. 731 Parque Industrial**

**Arapongas – PR**

**CEP: 86.703-010**

**Fone/Fax: (43) 3276-0250**

**E-mail: licitacao@moveislachi.com.br**

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Valor Adjudicado R\$	Quantidade por Local de Fornecimento		Quantidade Total
12	<b>ARMÁRIO ESCRITÓRIO</b>  <b>Marca:</b> LACHI <b>Fabricante:</b> Ind e Com de Moveis Lachi eireli <b>Modelo / Versão:</b> 02AA00761 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Armario alto fechado armario alto fechado. dimensoes: 800x500x1600. requisitos: madeira mdp. cor casca de ovo. tampo superior confeccionado em mdp melaminico de baixa pressao de 25 mm de espessura, bordas perimetro encabecado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm e raio de 2,5 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. laterais, duas portas, duas prateleiras, fundo e tampo inferiores confeccionados em mdp melaminico de 18 mm de espessura, bordas aparentes encabecadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm com raio de 2,5 mm em seu perimetro, na mesma cor do tampo aplicada com cola pelo sistema hotmelt. base em aco galvanizado sae1010/1020, retangular com 50x20mm e espessura de 0,95 mm, possuindo (quatro) sapatas reguladoras de nivel em polipropileno preto, que permitem regulagens de nivelamento. quatro dobradicas de aco com mecanismo que permite abertura de 270o e regulagens horizontais e verticais. fixacao por meio de parafusos embutidos, juntamente aos tambores (modelo minifix), buchas rosqueadas em zamack e cavilhas, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. puxadores em polipropileno, formato alca na cor cinza metalizado, fechadura em aco niquelado com tambor de giro simples 180o e 2 (duas) chaves escamoteaveis com revestimento em polipropileno. tratamento do aco anticorrosivo: as partes confeccionadas em aco sao banhadas em solucoes acidas, preparadas para remocao	Unidade	R\$ 55.016,00	Camboriú	10	104
				Concórdia	08	
				Fraiburgo	10	
				Luzerna	37	
				Rio do Sul	15	
				Santa Rosa do Sul	12	
				São Francisco do Sul	10	



	de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. pintura epoxi po: pintada com 50 microns de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C. exigências: certificado de conformidade com a nbr 13961:2010, emitido pela abnt, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento a norma regulamentadora no 17 emitida por profissional competente. certificado emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro, certificando que o modelo atende as normas da abnt nbr 13961/2010 e nbr 13966/2008. o móvel deverá ser montado e/ou instalado pelo fornecedor.					
26	<b>GAVETEIRO MÓVEL</b> <b>Marca:</b> LACHI <b>Fabricante:</b> Ind e Com de Moveis Lachi eireli <b>Modelo / Versão:</b> 02GV40461 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Gaveteiro volante com 4 gavetas e rodízios requisitos: dimensões aproximadas: de 630 (altura) x 500 (profundidade) x 390 (largura). tampo em mdp ou mdf de 25 mm revestido em bp em ambas as faces. cor cinza. laterais, fundo e base em mdp ou mdf de 18 mm, revestidos em bp em ambas as faces. todas as bordas devem ser revestidas com fita de pvc ou abs. quatro rodízios duplos, com rodas de 48 mm (mínimo). rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem macia. gavetas confeccionadas em chapa de aço 24 (0,60 mm) de espessura, dobrada e soldada através de eletrofundição, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço ou em mdp ou mdf de 15 mm de espessura (mínimo), revestida em bp texturizado em ambas as faces. frente das gavetas em mdp ou mdf de 18 mm de espessura, revestida em bp texturizado em ambas as faces na cor a ser determinada. um puxador por gaveta, inteiramente metálico, de liga não-ferrosa, cromado ou niquelado. fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das quatro gavetas, no mínimo uma duplicata das chaves. as chapas e derivados de madeiras devem ser oriundos de áreas de reflorestamento em conformidade com a legislação vigente. a montagem deverá estar incluída no endereço da contratante. produto deve ter certificado abnt.	Unidade	R\$ 25.647,00	Abelardo Luz Araquari Blumenau Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	14 19 10 09 05 15 18 03 10	103



45	<b>MESA</b> <b>Marca:</b> LACHI <b>Fabricante:</b> Ind e Com de Moveis Lachi eireli <b>Modelo / Versão:</b> MR000 <b>Descrição Detalhada do Objeto</b> <b>Ofertado:</b> Mesa de reunião mesa de reuniao componivel, pes painel, com calha central para passagem de fiacao e basculante com regua eletrificada. materia-prima: mdf/bp (medium density fiberboard) – produzido pela aglutinacao de fibras de madeira com resinas sinteticas e outros aditivos. atraves da aplicacao simultanea de temperatura e pressao, resultado de um painel homogeneo com superficies extremamente lisas e de grande estabilidade dimensional (ideal para pintura e usinagem). densidade media 620 kg m3. tampo: tampos retos compostos, em mdf com espessura de 43 mm (composicao 1 chapa de 25 mm e outra de 18 mm), e revestido com laminado melaminico de baixa pressao em ambas as faces, resistente a abrasao, bordas retas encabecadas com fita em pvc de superficie visivel texturizada com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonomico de contato com o usuario de 2,5 mm de acordo com nbr13966. saia: paineis centrais em mdf, com espessura de 18 mm, revestido com laminado melaminico de baixa pressao em ambas as faces e encabecada na parte inferior com fita de pvc com superficie visivel texturizada com espessura de 0,45mm da cor do melaminico. pes: pe painel: em mdf, com espessura de 18 mm, densidade media de 620 kg/m3 e revestido com laminado melaminico de baixa pressao em ambas as faces, resistente a abrasao, bordas retas encabecadas com fita em pvc de superficie visivel texturizada com espessura de 1,0 mm na mesma cor. cores: amadeirado com sobre cor em preto. calha central para passagem de fiacao em aco sae 1020 de 0,9 de espessura, que permite a passagem dos cabos eletricos. regua eletrificada (5 unid.) com potencia 1500va, 02 tomadas universal 220vca / 01 tomada 127vca / 02 posicoes para logica rj45. dimensoes 8000x1315x750mm.	Unidade	R\$ 53.181,00	Araquari	02	19
				Camboriú	05	
				Fraiburgo	02	
				Luzerna	04	
				Santa Rosa do Sul	06	
<b>Valor Total Adjudicado: R\$ 133.844,00</b>						



### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense — Campus Araquari*
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos na tabela acima.*

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*



## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor,



que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.*

Araquari/SC, 17 de agosto de 2020.

Cleder Alexandre Somensi  
Diretor-Geral  
Portaria nº 100  
D.O.U de 29 de janeiro de 2020

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)  
registrado(s)



---

*Emitido em 17/08/2020*

**ATA Nº 1340/2020 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/09/2020 09:43 )*

**CLEDER ALEXANDRE SOMENSI**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE*

*DG/ARA (11.01.02.02)*

*Matrícula: 1836822*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1340**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **01/09/2020** e o código de verificação: **afdecd5cb2**